

# Débitos de IPVA e taxas estaduais poderão ser regularizados com descontos a partir de agosto

Qua 21 julho

Dois decretos publicados no [Diário Oficial](#) desta quarta-feira (21/7) regulamentam os benefícios concedidos a cidadãos e empresas para a regularização de dívidas do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) e das taxas Florestal, de Incêndio e de Licenciamento do Veículo. O período de adesão ao programa de regularização de débitos tributários - Refis Mineiro -, que faz parte do plano Recomeça Minas, começa em 2 de agosto e vai até 23 de setembro de 2021.

Em todos os casos, os débitos podem estar formalizados ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ter ajuizada ou não a sua cobrança, bem como do saldo remanescente de parcelamento fiscal em curso, e devem ter sido gerados até 31/12/2020. Portanto, dívidas relativas ao exercício de 2021 não estão contempladas. Também devem ser consolidados todos os débitos em aberto.

## Confira as condições oferecidas:

### Refis Mineiro - IPVA (Decreto 48.233)

- Pagamento à vista - Desconto de 100% de multas e juros
- Até 6 parcelas - Redução de 50% de multas e juros

(\* Valor mínimo da parcela, R\$ 200)

### Refis Mineiro - Taxas (Decreto 48.232)

(Florestal; de Incêndio; e de Renovação do Licenciamento Anual do Veículo-TRLAV)

- Pagamento à vista - Desconto de 100% de multas e juros
- Até 2 parcelas (exclusivo para entidades filantrópicas e templos de qualquer culto) - Desconto de 100% de multas e juros

O subsecretário da [Receita Estadual](#), Osvaldo Scavazza, explica que a adesão deve ser feita, no período estipulado, diretamente pelo site da [Secretaria de Estado de Fazenda \(SEF/MG\)](#), onde o contribuinte poderá consultar seus débitos, simular as condições e, por fim, efetuar a habilitação no programa.

"Procuramos contemplar, na regulamentação, condições bastante favoráveis aos nossos contribuintes. No primeiro momento, o programa Refis Mineiro alcançou os contribuintes do ICMS. Agora, os cidadãos e as empresas de menor porte também poderão regularizar sua situação fiscal junto ao Estado, de forma simplificada e facilitada", destaca o subsecretário.

